

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.446.627-1

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA ANGICAL II

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 2.000.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 600.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 800.000,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 600.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 600.000,00
06. Alíquota (%)	0,15
07. Imposto Calculado	R\$ 900,00
08. Imposto Devido	R\$ 900,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 900,00

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Categoria do Rebanho	Qtde. de Cabeças (Média Anual)	Fator de Ajuste	Quantidade de Cabeças Ajustada
01. Animais de Grande Porte	638	1,00	638
02. Animais de Médio Porte	0	0,25	0
03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA			638

Área Utilizada com Pastagem

(Área em hectares)

04. Pastagem Nativa	237,4
05. Pastagem Plantada	290,0
06. Forrageira de Corte	12,0
07. Área de Pastagem Declarada	539,4
08. Índice de Lotação para Pecuária	0,50
09. Área de Pastagem Calculada	1.276,0
10. Área Utilizada com Pastagem Aceita	539,4
11. Pastagem em Formação	0,0
12. Área Objeto de Implantação de Projeto Técnico	0,0
13. Total da Área Utilizada com Pastagem	539,4

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2019

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 2.446.811-8	Área Total: 499,7 ha
Nome: FAZENDA MISAEI	
Endereço: ESTRADA CORINTO/TOMAZ GONZAGA AOS CURRAIS	
Município: CURVELO	UF: MG CEP: 35790-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: FUNCHAL LTDA	
CNPJ: 71.396.741/0001-81	
Endereço: RUA SANTA RITA DURAQ	
Número: 1143	Complemento: ANDAR 11
Bairro: SAVASSI	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG
CEP: 30140-111	Telefone: (31) 3291-7055

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	253.814,43
Imposto Calculado:	253,81	Imposto Devido:	253,81
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	253,81

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 27/09/2019 às 11:49:54
2062887945

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2019

FUNCHAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 71.396.741/0001-81.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2019 apresentada em 27/09/2019, às 11:49:54, referente ao Nirf 2.446.811-8, é:

37.02.38.45.34.88

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.446.811-8

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA MISAEL

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA MISAEL

Área Total do Imóvel: 499,7 ha

Código do Imóvel no Incra: 410047011908-9

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: CORINTO/TOMAZ GONZAGA AOS CURRAIS

Distrito: TOMAZ GONZAGA

UF: MG

Município: Curvelo

CEP: 35790-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: FUNCHAL LTDA

CNPJ: 71.396.741/0001-81

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: SANTA RITA DURAO

Número: 1143

Complemento: ANDAR 11

Bairro: SAVASSI

UF: MG

Município: Belo Horizonte

CEP: 30140-111

DDD/Telefone: (31) 3291-7055

Nome do Representante Legal:

CPF do Repres. Legal:

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.446.811-8

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA MISAEI

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	499,7
02. Área de Preservação Permanente	33,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	110,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	356,7
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	10,0
11. Área Aproveitável	346,7
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	3,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	342,7
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	345,7
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	99,8
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2019/Ibama	11931313230449
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	1,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	1,0
Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	1,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.446.811-8

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA MISAEI

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 1.252.925,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 476.737,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 420.606,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 355.582,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 253.814,43
06. Alíquota (%)	0,10
07. Imposto Calculado	R\$ 253,81
08. Imposto Devido	R\$ 253,81

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 253,81

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Categoria do Rebanho	Qtde. de Cabeças (Média Anual)	Fator de Ajuste	Quantidade de Cabeças Ajustada
01. Animais de Grande Porte	820	1,00	820
02. Animais de Médio Porte	0	0,25	0
03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA			820

Área Utilizada com Pastagem

(Área em hectares)

04. Pastagem Nativa	165,0
05. Pastagem Plantada	171,7
06. Forrageira de Corte	6,0
07. Área de Pastagem Declarada	342,7
08. Índice de Lotação para Pecuária	0,50
09. Área de Pastagem Calculada	1.640,0
10. Área Utilizada com Pastagem Aceita	342,7
11. Pastagem em Formação	0,0
12. Área Objeto de Implantação de Projeto Técnico	0,0
13. Total da Área Utilizada com Pastagem	342,7

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2019

DADOS DO IMÓVEL RURAL

PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 410.047.006.483-7	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZENDA ANGICAL						
ÁREA TOTAL (ha) 609,9305	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Grande Propriedade Produtiva			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 26/08/2016	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 609,9305		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Rod Corinto Estiva Km 30 A Direita				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL CURVELO		UF MG	
MÓDULO RURAL (ha) 41,1151	Nº MÓDULOS RURAIS 11,03	MÓDULO FISCAL (ha) 40,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 15,2483	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/CURVELO		DATA REGISTRO 20/07/2016	CNS OU OFÍCIO 38976	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 42358	REGISTRO R-7	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 609,9305
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 609,9305		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA 609,9305			

DADOS DO DECLARANTE

NOME AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA	CPF/CNPJ 19.589.229/0001-31
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 19.589.229/0001-31	NOME AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseiro Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
--------------------------------	-----------------------------------	---	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 02/09/2019	NÚMERO DO CCIR 25660160191	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 24/09/2019	DATA DE VENCIMENTO: 02/10/2019
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 52,85	VALOR COBRADO 52,85	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL 52,85
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

* ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 5.968/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEQUENTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.899/82, LEI 4.504/94, DECRETO 55.891/85 E DECRETOS LEI 57/68.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/83.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.968/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.363/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
04880.14820.07496.04365

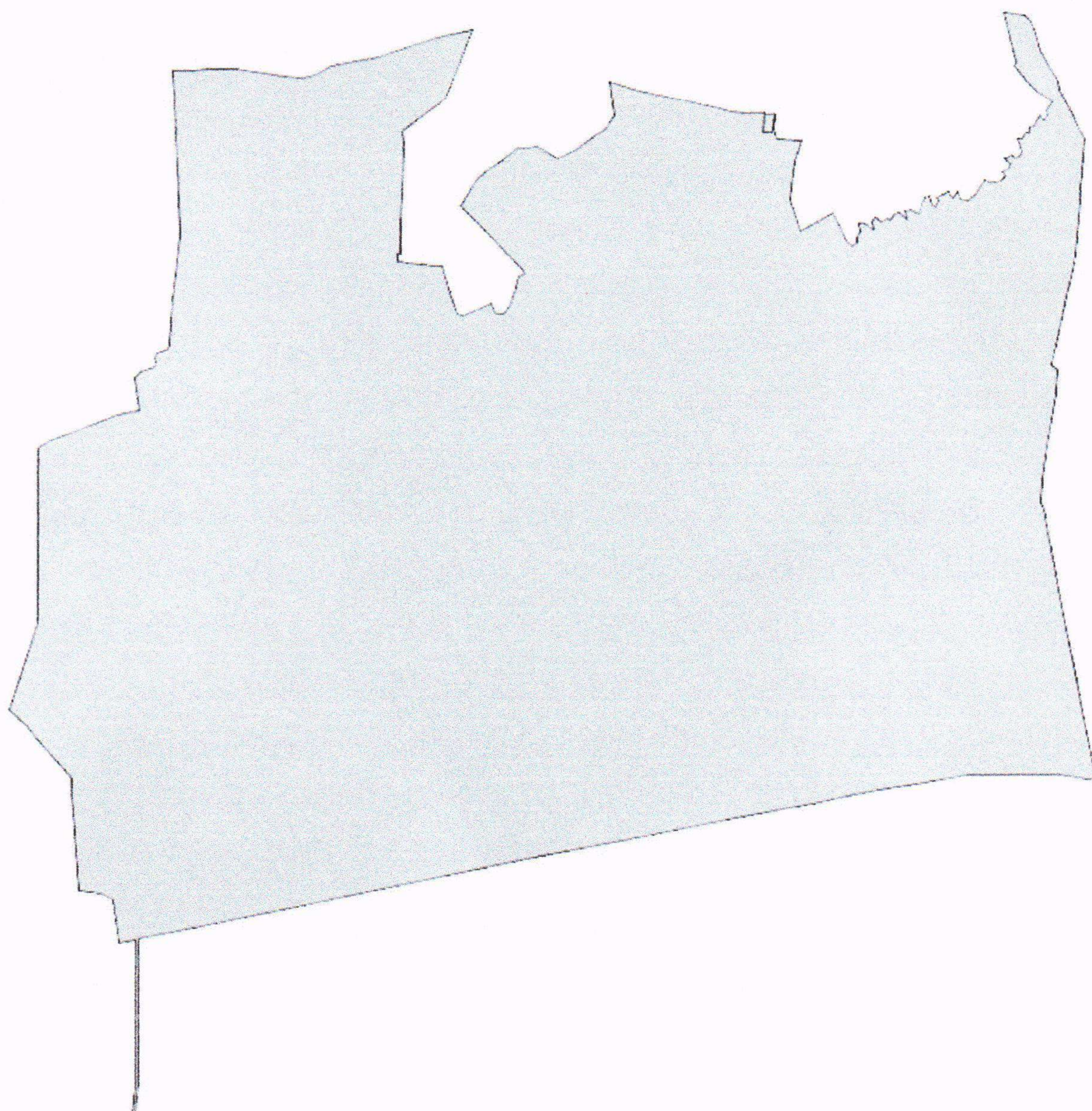
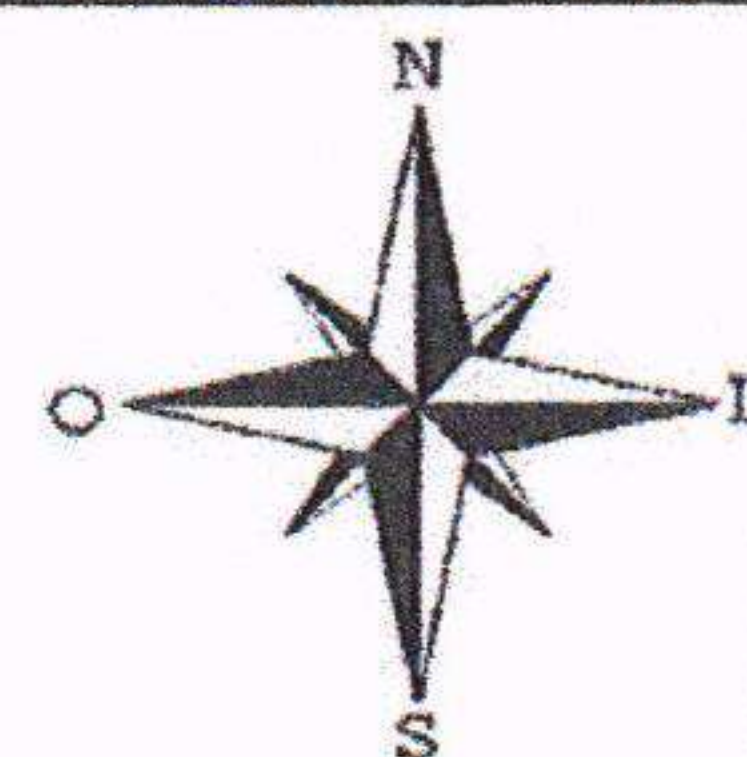


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2019

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 410.047.006.483-7

ÁREA: 609.9305 ha

Escala: 1:21540 Formato: A4



Número de Autenticidade
04880.14820.07496.04365

02/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:14:23
571110230 0400

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85890000000-0 52850363107-0
88047140000-8 25660160191-0
Data do pagamento 02/10/2019
Valor em Dinheiro 52,85
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 52,85
NR.AUTENTICACAO C.26F,C07,E05,EF3,BA8

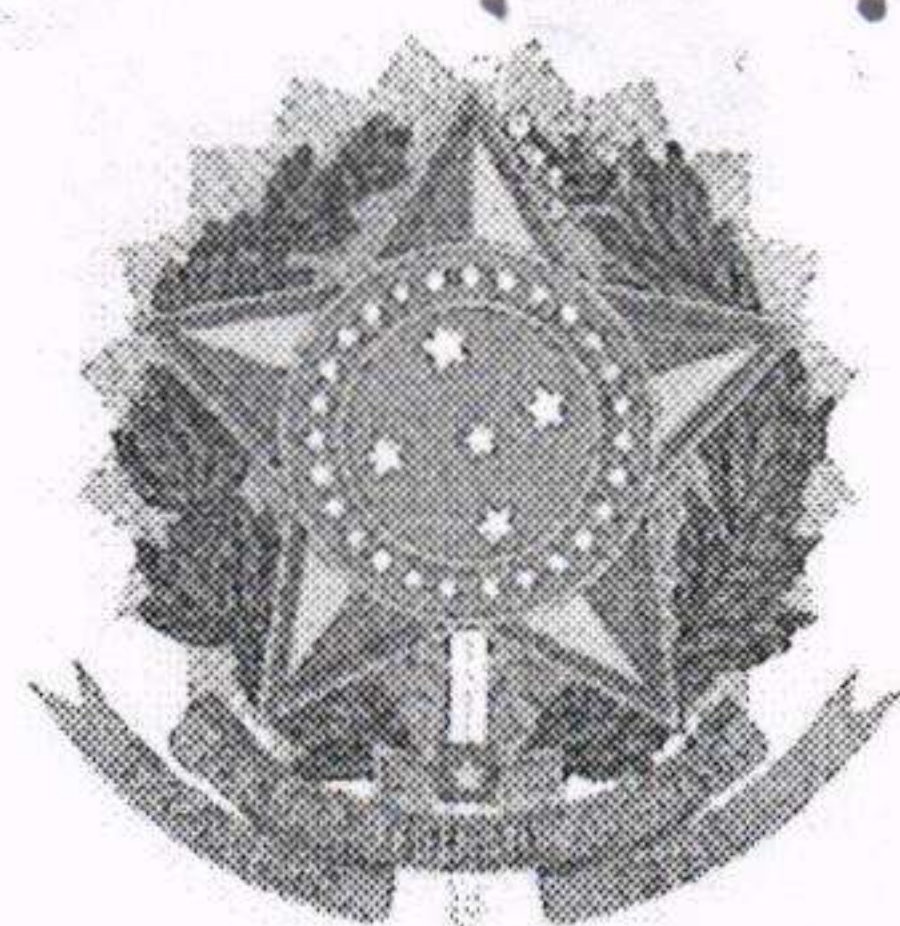


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	10788-3
	Número de Referência	25660160191
	Competência	2019
	Vencimento	02/10/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.589.229/0001-31
Nome da Unidade Favorecida: Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA	UG/Gestão	373001 /37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	52,85
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	52,85

85890000000-0 52850363107-0 88047140000-8 25660160191-0





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2019

DADOS DO IMÓVEL RURAL

PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 410.047.011.908-9		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Misael					
ÁREA TOTAL (ha) 499,7079		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Média Propriedade Produtiva		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 13/01/2010		ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Distrito De Tomas Gonzaca				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL CURVELO		UF MG	
MÓDULO RURAL (ha) 50,0209		Nº MÓDULOS RURAIS 9,94		MÓDULO FISCAL (ha) 12,4926		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/CURVELO		DATA REGISTRO 22/09/2009		CNS OU OFÍCIO		MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 9146	
				REGISTRO AV		LIVRO OU FICHA 2	
						ÁREA (ha) 499.7079	
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA 499,7079		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA -	

DADOS DO DECLARANTE

NOME Funchal Ltda		CPF/CNPJ 71.396.741/0001-81	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1	

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 71.396.741/0001-81	NOME Funchal Ltda	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseiro Individual	DETENÇÃO (%) 100.00
--------------------------------	----------------------	---	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 02/09/2019	NÚMERO DO CCIR 25647066195	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 24/09/2019	DATA DE VENCIMENTO: 02/10/2019
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 44,72	VALOR COBRADO 44,72	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL 44,72
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.869/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.947/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/04, DECRETO 55.881/05 E DECRETOS LEI 67/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 9º DA LEI 9.928/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 9º DA LEI 5.869/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.287/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.247/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
04880.22580.09031.04271

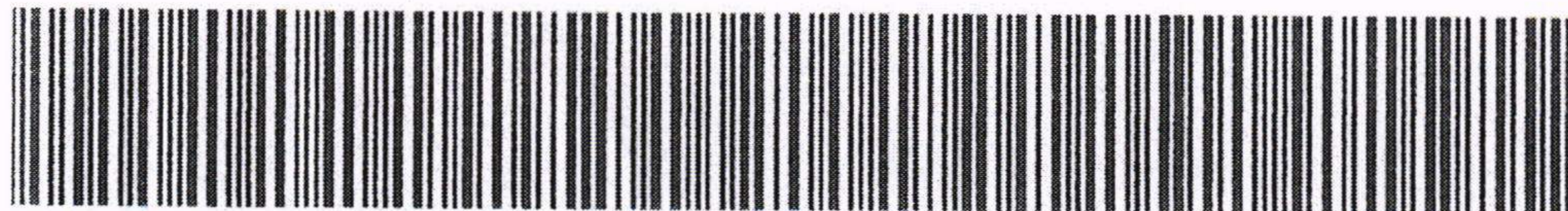
02/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:11:37
571110230 0391

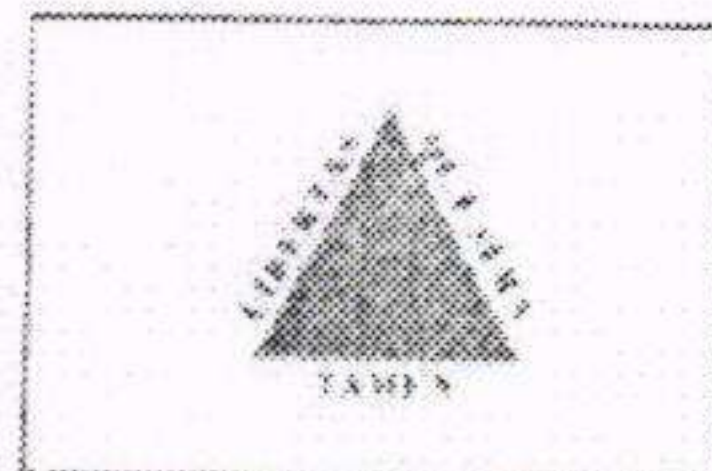
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85880000000-8 44720363107-4
88047140000-8 25647066195-8
Data do pagamento 02/10/2019
Valor em Dinheiro 44,72
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 44,72
NR.AUTENTICACAO B.3C5.A1C.7F5.5F8.8C8

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	10788-3
	Número de Referência	25647066195
	Competência	2019
	Vencimento	02/10/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Funchal Ltda	CNPJ ou CPF do Contribuinte	71.396.741/0001-81
Nome da Unidade Favorecida: Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA	UG/Gestão	373001 / 37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	44,72
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	44,72

85880000000-8 44720363107-4 88047140000-8 25647066195-8





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3120904-DAB61237638D4448A17B26D2BCF9C216	Data de Cadastro: 08/05/2015 22:51:59
--	---------------------------------------

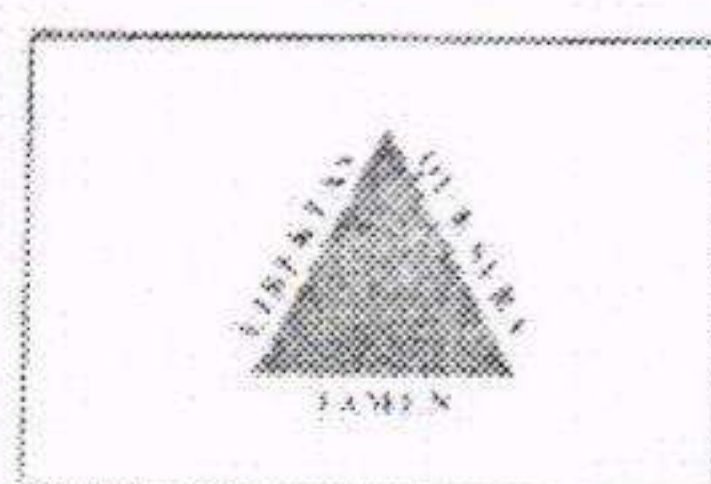
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA ANGICAL		
Município: Curvelo		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 18° 27' 27,93" S	Longitude: 44° 15' 36,02" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 638,3307	Módulos Fiscais: 15,95	

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3120904-DAB61237638D4448A17B26D2BCF9C216

Data de Cadastro: 08/05/2015 22:51:59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [659,3200 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [638,3307 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 00314064672

Nome: SAINT CLAIR CAMPOLINA DE SOUZA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	638,3307	Área Consolidada	477,6493
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	150,5670
Área Líquida do Imóvel	638,3307	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	133,1980
Área de Preservação Permanente	22,8640		
Área de Uso Restrito	0,0000		

CAR - Cadastro Ambiental Rural





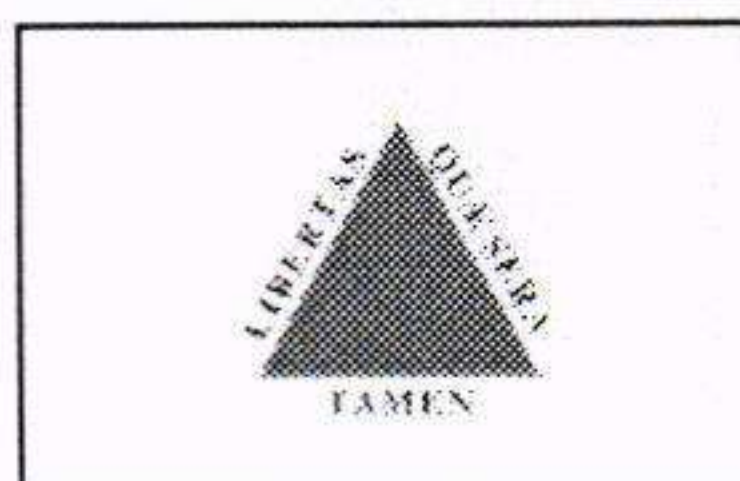
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3120904-DAB61237638D4448A17B26D2BCF9C216 Data de Cadastro: 08/05/2015 22:51:59

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
9638	01/03/1984	02	01	Curvelo/MG





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3120904-D5DA689112B74A7C81F545ED7C601462	Data de Cadastro: 12/03/2016 00:06:17
--	---------------------------------------

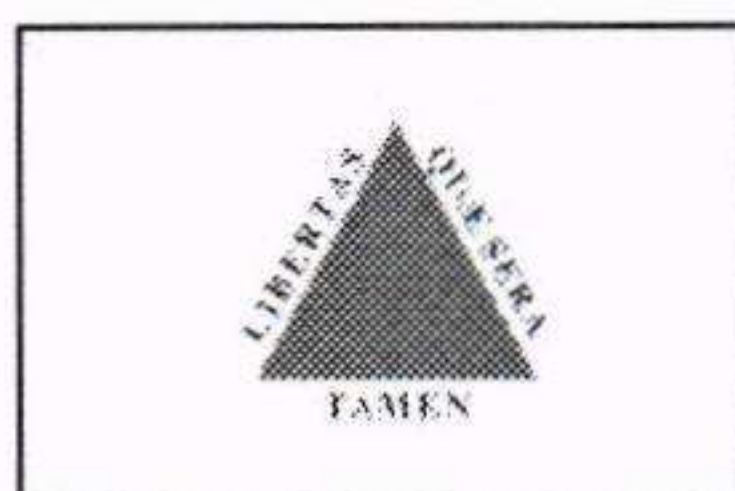
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA MISAEI		
Município: Curvelo		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 18°29'16,1" S	Longitude: 44°15'55,87" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 1.004,3209		Módulos Fiscais: 25,11
Código do Protocolo: MG-3120904-CA1D.6272.8C6B.9508.8C43.F3FB.8F6D.C3A6		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3120904-D5DA689112B74A7C81F545ED7C601462

Data de Cadastro: 12/03/2016 00:06:17

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [1.004,3208 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [1.004,3209 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

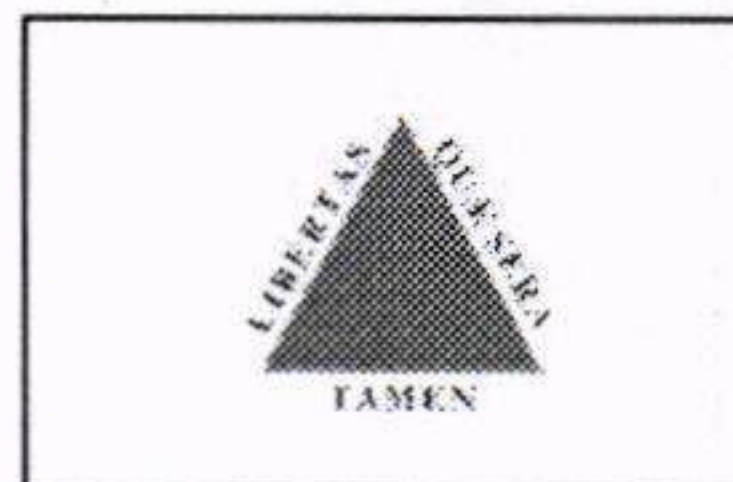
CNPJ: 71396741000181

Nome: FUNCHAL LTDA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	1.004,3209	Área Consolidada	788,6047
Área de Servidão Administrativa	14,0468	Remanescente de Vegetação Nativa	198,8795
Área Líquida do Imóvel	990,2741	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	201,6681
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3120904-D5DA689112B74A7C81F545ED7C601462

Data de Cadastro: 12/03/2016 00:06:17

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
9.146 / 11.893 / 18.694	07/10/1983	2	00	Curvelo/MG





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS
DAPI - Declaração de Apuração e Informação do ICMS
DAPI modelo 1 - Débito / Crédito

I - Informações da Declaração

[1] Substitui DAPI já entregue ☐

[2] DAPI sem movimento ☐

[3] Período de referência: 01 a 30/11/2019 [4] Limite pagamento: 10/12/2019

Versão 9.01.00

CNAE-F: 0151-2/01

Regime de recolhimento: 01 DEBITO/CREDITO

Termo de Aceite-Desconto Lei 22.549 e Decreto 47.226/20

II - Informações do Contribuinte

[5] Inscrição Estadual: 0022296510.1810

[6] CNPJ: 19.589.229/0020-02

[7] Nome Empresarial: AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA - FAZ. ANGICAL II

[8] Município: CURVELO

[9] UF: MG

CNAE-F: 0151-2/01

[11] Regime de recolhimento: 01 DEBITO/CREDITO

Escrituração centralizada: NÃO

Área construída (m2): 644,3

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e confesso ser devedor das obrigações a recolher constantes no quadro "Obrigações do Período" desta DAPI, as quais serão recolhidas no prazo estabelecido na legislação tributária, sob pena de protesto e inscrição em dívida ativa.

IV - Demonstrativo das Operações e Prestações de Entrada

Campo	Valores Contábeis [01]	Base de Cálculo [02]	Imposto Creditado [03]	Imposto sem Aproveitamento de Crédito [04]	Isentas [05]	Não Tribuidas [06]	Parcela de Base de Cálculo Reduzida [07]	Diferidas [08]	Suspensas [09]	Substituição Tributária [10]	Outras [11]
Entradas do Estado											
[016] Compras	R\$ 21.094,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.016,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.078,46
[017] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[018] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[019] Energia elétrica	R\$ 949,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 949,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[020] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[021] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[022] Ativo permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[023] Uso e consumo	R\$ 1.902,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 899,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.002,60
[024] Outras	R\$ 1.185,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.185,00
[025] Subtotal	R\$ 25.131,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.865,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.266,06
Entradas de Outros Estados											
[026] Compras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[027] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[028] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[029] Energia elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[030] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[031] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[032] Ativo permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[033] Uso e consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[034] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[035] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Entradas do Exterior											
[036] Compras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[037] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[038] Comun/transp/energia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[039] Ativo permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[040] Uso e consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[041] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[042] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[043] Total	R\$ 25.131,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.865,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.266,06

V - Demonstrativo das Operações e Prestações de Saída

Campo	Valores Contábeis	Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas	Não Tributadas	Parcela de Base de Cálculo		Diferidas	Suspensas	Substituição Tributária	Outras
	[01]	[02]	[03]	[04]	[05]	[06]	Reduzida	[07]	[08]	[09]	[10]
Saídas Para o Estado											
[044] Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[045] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[046] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[047] Energia elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[048] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[049] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[050] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[051] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saídas Para Outros Estados											
[052] Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[053] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[054] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[055] Energia elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[056] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[057] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[058] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[059] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saídas Para o Exterior											
[060] Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[061] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[062] Comunicac/transporte/energ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[063] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[064] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[065] Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VI - Outros Créditos / Débitos

Outros Créditos		Outros Débitos	
[066] Crédito recebido em transferência	R\$ 0,00	[073] Créditos transferidos	R\$ 0,00
[067] Crédito presumido	R\$ 0,00	[074] Outros	R\$ 0,00
[068] Crédito extemporâneo	R\$ 0,00	[074.1] Débito DÍfai origem (EC 87/2015)	R\$ 0,00
[069] Diferença de alíquota	R\$ 0,00	[075] Total	R\$ 0,00
[070] Restituição ST - Creditamento	R\$ 0,00		
[071] Outros	R\$ 0,00		
[071.1] Crédito DÍfai origem (EC 87/2015)	R\$ 0,00		
[072] Total	R\$ 0,00		

VII - ICMS - Substituto Tributário

Operações Internas		Por Saídas		Operações Interestaduais		Por Entradas	
[076] Base de cálculo subst. Tributária	R\$ 0,00	[083]		R\$ 0,00	[085]		R\$ 0,00
[077] Valor retido	R\$ 0,00	[084]		R\$ 0,00	[086]		R\$ 0,00
[077.1] Outros Débitos de ST	R\$ 0,00						
[078] Saldo credor-ST do per. Anterior	R\$ 0,00						
[079] Restituição - Ressarc. e Abatim.	R\$ 0,00						
[080] Devolução / Outros Créditos	R\$ 0,00						
[081] Saldo credor-ST p/ o per. Seguinte	R\$ 0,00						
[082] ICMS subst. tributária a recolher	R\$ 0,00						
[082.1] Estorno devido ao FEM	R\$ 0,00						
[082.2] Fundo de Errad. da Miséria a recolher	R\$ 0,00						

VIII - Apuração do ICMS no Período

Créditos		Débitos	
[087] Saldo credor do período anterior	R\$ 0,00	[093] Por saídas	R\$ 0,00
[088] Por entradas	R\$ 0,00	[094] Outros débitos	R\$ 0,00
[089] Outros créditos	R\$ 0,00	[095] Estorno de créditos	R\$ 0,00
[090] Estorno de débitos	R\$ 0,00	[096] Total	R\$ 0,00
[090.1] Estorno FEM	R\$ 0,00	[097] Saldo devedor apurado	R\$ 0,00
[091] Total	R\$ 0,00	[098] Deduções	R\$ 0,00
[092] Saldo credor para período seguinte	R\$ 0,00	[098.1] Fundo de Errad. da Miséria a recolher	R\$ 0,00

IX - Obrigações do Período

Obrigações a Recolher		ICMS Recolhido no Momento das Entradas/Saídas	
[099] ICMS Apurado	R\$ 0,00	[106] Importação	R\$ 0,00
[099.1] Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (ICMS NORMAL)	R\$ 0,00	[107] Débito extemporâneo	R\$ 0,00
[099.2] ICMS a Recolher	R\$ 0,00	[108] Substituição tributária	R\$ 0,00
[100] Diferença de alíquota	R\$ 0,00	[109] Outros	R\$ 0,00
[101] Substituição tributária - Por Entradas	R\$ 0,00	[110] Total do ICMS antecipado	R\$ 0,00
[102] Substituição tributária - Por Saídas	R\$ 0,00	[110.1] Total do FEM Antecipado / Extemporâneo	R\$ 0,00
[103] Serviço de transporte de responsabilidade do remete	R\$ 0,00		
[104] Outros	R\$ 0,00		
[104.1] Recolhimento Efetivo	R\$ 0,00		
[104.2] Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (TTS)	R\$ 0,00		
[104.3] Recolhimento Efetivo Líquido	R\$ 0,00		
[105] Total do ICMS	R\$ 0,00		
[105.1] Total do FEM Subst. Tributário* (Descrição alterada a partir de 01/09/2016.)	R\$ 0,00		
[105.2] Total FEM Op. Própria	R\$ 0,00		

X - Informações Complementares

[111] Exportação indireta pela Comercial Exportadora / Trading Company	R\$ 0,00	XI - Informações Econômicas
[112] Saídas para SUFRAMA	R\$ 0,00	
[113] Exportação direta pelo produtor remete	R\$ 0,00	
[114] Remessa com fim específico de exportação pelo produtor / remete	R\$ 0,00	

0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
--------	------	--------	------



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS
DAPI - Declaração de Apuração e Informação do ICMS
DAPI modelo 1 - Débito / Crédito

I - Informações da Declaração

☐

[1] Substitui DAPI já entregue

CNAE-F: 0151-2/01

Escrituração centralizada: NÃO

II - Informações do Contribuinte

[2] DAPI sem movimento

[3] Período de referência: 01 a 30/11/2019

[4] Limite pagamento: 10/12/2019

Regime de recolhimento: 01 DEBITO/CREDITO

Versão 9.01.00

☐

Termo de Aceite-Desconto Lei 22.549 e Decreto 47.226/20

[5] Inscrição Estadual: 002296510.0580

CNAE-F: 0151-2/01

Escrituração centralizada: NÃO

[6] CNPJ: 19.589.229/0006-46

[7] Nome Empresarial: AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA FAZ. MISAEI

[8] Município: CURVELO

[9] UF: MG

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e confesso ser devedor das obrigações a recolher constantes no quadro "Obrigações do Período" desta DAPI, as quais serão recolhidas no prazo estabelecido na legislação tributária, sob pena de protesto e inscrição em dívida ativa.

IV - Demonstrativo das Operações e Prestações de Entrada

Campo	Valores Contábeis [01]	Base de Cálculo [02]	Imposto Creditado [03]	Imposto sem Aproveitamento de Crédito [04]	Isentas [05]	Não Tributadas [06]	Parcela de Base de Cálculo Reduzida [07]	Diferidas [08]	Suspensas [09]	Substituição Tributária [10]	Outras [11]
Entradas do Estado											
[016] Compras	R\$ 8.005,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.810,48
[017] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[018] Devolução	R\$ 7.558,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.558,21
[019] Energia elétrica	R\$ 1.530,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[020] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[021] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[022] Ativo permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[023] Uso e consumo	R\$ 1.756,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.441,59
[024] Outras	R\$ 30.510,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.510,53
[025] Subtotal	R\$ 49.361,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.040,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.320,81
Entradas de Outros Estados											
[026] Compras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[027] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[028] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[029] Energia elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[030] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[031] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[032] Ativo permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[033] Uso e consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[034] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[035] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Entradas do Exterior											
[036] Compras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[037] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[038] Comum/trans/energia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[039] Ativo permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[040] Uso e consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[041] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[042] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[043] Total	R\$ 49.361,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.040,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.320,81

16/12/2019 09:18:54

DAPISEF 9.01.00

Identificação: 002296510.0580 de 01 a 30/11/2019

1

V - Demonstrativo das Operações e Prestações de Saída

Campo	Valores Contábeis [01]	Base de Cálculo [02]	Imposto Debitado [03]	Isentas [04]	Não Tributadas [05]	Parcela de Base de Cálculo Reduzida [06]	Diferidas [07]	Suspensas [08]	Substituição Tributária [09]	Outras [10]
Saídas Para o Estado										
[044] Vendas	R\$ 44.591,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.591,21
[045] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[046] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[047] Energia elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[048] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[049] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[050] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[051] Subtotal	R\$ 44.591,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.591,21
Saídas Para Outros Estados										
[052] Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[053] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[054] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[055] Energia elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[056] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[057] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[058] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[059] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saídas Para o Exterior										
[060] Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[061] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[062] Comunic/transporte/energ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[063] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[064] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[065] Total	R\$ 44.591,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.591,21

VI - Outros Créditos / Débitos

Outros Créditos

[066] Crédito recebido em transferência
[067] Crédito presumido
[068] Crédito extemporâneo
[069] Diferença de alíquota
[070] Restituição ST - Creditamento
[071] Outros
[071.1] Crédito DÍfal origem (EC 87/2015)
[072] Total

Outros Débitos

[073] Créditos transferidos
[074] Outros
[074.1] Débito DÍfal origem (EC 87/2015)
[075] Total

R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

VII - ICMS - Substituto Tributário

Operações Internas

[076] Base de cálculo subst. Tributária
[077] Valor retido
[077.1] Outros Débitos de ST
[078] Saldo credor-ST do per. Anterior
[079] Restituição - Ressarc. e Abatim.
[080] Devolução / Outros Créditos
[081] Saldo credor-ST p/ o per. Seguinte
[082] ICMS subst. tributária a recolher
[082.1] Estorno devido ao FEM
[082.2] Fundo de Errad. da Miséria a recolher

Operações Interestaduais

R\$ 0,00 [085]
R\$ 0,00 [086]

Por Entradas

R\$ 0,00
R\$ 0,00

Por Saídas

R\$ 0,00 [083]
R\$ 0,00 [084]

VIII - Apuração do ICMS no Período

Créditos

[087] Saldo credor do período anterior
[088] Por entradas
[089] Outros créditos
[090] Estorno de débitos
[090.1] Estorno FEM
[091] Total
[092] Saldo credor para período seguinte

Débitos

R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

IX - Obrigações do Período

Obrigações a Recolher

[099] ICMS Apurado
[099.1] Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (ICMS NORMAL)
[099.2] ICMS a Recolher
[100] Diferença de alíquota
[101] Substituição tributária - Por Entradas
[102] Substituição tributária - Por Saídas
[103] Serviço de transporte de responsabilidade do remetente
[104] Outros
[104.1] Recolhimento Efetivo
[104.2] Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (TTS)
[104.3] Recolhimento Efetivo Líquido
[105] Total do ICMS
[105.1] Total do FEM Subst. Tributário* (Descrição alterada a partir de 01/09/2016.)
[105.2] Total FEM Op. Própria

ICMS Recolhido no Momento das Entradas/Saídas

R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

X - Informações Complementares

[111] Exportação indireta pela Comercial Exportadora / Trading Company
[112] Saídas para SUFRAMA
[113] Exportação direta pelo produtor remetente
[114] Remessa com fim específico de exportação pelo produtor / remetente

XI - Informações Econômicas

[115] Número de empregados no último dia do período
[116] Valor da folha de pagamento
[117] Valor devido Cofins
[118] Energia elétrica consumida no período (em Kwh)

2
R\$ 6.111,00
R\$ 0,00
0

0,00 %

0,00

0,00 %

0,00

REGISTROS FISCAIS DA APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS**CONTRIBUINTE:** AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA - FAZ. ANGICAL II**CNPJ/CPF:** 19.589.229/0020-02**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0022965101810**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO:** 01/11/2019 a 30/11/2019**período DE APURAÇÃO:** 01/11/2019 a 30/11/2019

Descrição	Valor R\$
SAÍDAS E PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS	0,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS POR ENTRADAS E AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS	0,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR DO período ANTERIOR	0,00
VALOR DO SALDO DEVEDOR	0,00
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS A RECOLHER	0,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O período SEGUINTE	0,00
VALORES RECOLHIDOS OU A RECOLHER, EXTRA-APURAÇÃO	0,00

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Dados do Assinante do arquivo	Nome:			
	CPF:		Data do recibo:	
Hashcode do Arquivo:	F36ABC86B345CB08C46E97296F7C54C7BB02F360			
Mensagem:	Gerada para Entrega			

REGISTROS FISCAIS DA APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS**CONTRIBUINTE:** AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA - FAZ. MISAEL**CNPJ/CPF:** 19.589.229/0006-46**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0022965100580**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO:** 01/11/2019 a 30/11/2019**período DE APURAÇÃO: 01/11/2019 a 30/11/2019**

Descrição	Valor R\$
SAÍDAS E PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS	0,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS POR ENTRADAS E AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS	0,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR DO período ANTERIOR	0,00
VALOR DO SALDO DEVEDOR	0,00
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS A RECOLHER	0,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O período SEGUINTE	0,00
VALORES RECOLHIDOS OU A RECOLHER, EXTRA-APURAÇÃO	0,00

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Dados do Assinante do arquivo	Nome:			
	CPF:		Data do recibo:	
Hashcode do Arquivo:				
Mensagem:	Em Edição			

Relação de Cálculo

Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: 2.008 AGROPECUARIA FUNCHAL CURVELO, FAZENDA ANGICAL II

Cod.	Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod.	Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
	Provento									Desconto							
1	Horas Normais	1.180,40	10.443,27	M	M	M			250	Desc.Adto Salarial		4.930,50					
12	Ferias (Horas)	139,20	1.005,73	M	M	F			281	Liquidado Ferias		1.242,94					
134	Media Horas Extras Ferias	2,36	18,66	M	M	F			301	INSS Ferias		122,92			F-		
140	1/3 Ferias		341,47	M	M	F			302	INSS		892,26			M-		
									304	IRRF		48,05					
										Outros							
									300	FGTS		944,73					

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha	
Proventos:	11.809,13	IRRF Mês:	10.443,27	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	0,00		
Vantagens:	0,00	IRRF Fer:	1.365,86	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	0,00		
Descontos:	7.236,67	IRRF 13º:	0,00	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00		
Líquido:	4.572,46	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00		
Outros:	944,73	INSS Mês:	11.809,13	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00				
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	0,00	Saldo Transf.	0,00						
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	11.809,13								
Salário:	11.449,00	FGTS 13º:	0,00								
		FGTS Res:	0,00								
		FGTS 13ºRes:	0,00								
		IPE Mês:	0,00								
Dependentes SF:	2	IPE Fer:	0,00								
Dependentes IR:	4	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00				0,00		12.753,86
		PIS Mês:	0,00								

Colaboradores

Situação	Descrição	Quantidade
001	Trabalhando	06

Quantidade de Colaboradores: 06



Recibo de Entrega de Documentos Nº 0623036/2017

Recebemos do empreendedor AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA, estabelecida na RODO MUNICIPAL CURVELO/COMUNIDADE DE ESTIVA KM 50 A ESQUERDA, no município de CURVELO, os documentos listados abaixo referente ao processo de OUTORGA Nº 17669/2017 SUPRAMCM - Superintendência Regional de Regulatzação Ambiental Central Metropolitana.

Protocolo	Descrição
623020/2017	Requerimento de Outorga de Direito de Uso das Águas, Conforme Modelo Disponível no Site do IGAM.
623023/2017	Apresentar cópia autenticada ou original do CPF e da carteira de identidade de quem assina pela Empresa ou Associação e procuração ou documento equivalente em nome da pessoa.
623025/2017	Relatório Técnico Conforme Modelo de Instruções Disponível no Site do Igam
623027/2017	Documentação da não apresentação dos documentos, no caso de poço antigo.
623028/2017	Documentação técnica referente ao teste de bombeamento de no mínimo 24h e com recuperação (planilhas evolutivas de teste de bombeamento; tempo, rebaixamento e vazão e planilhas evolutivas da recuperação).
623030/2017	Registro do imóvel onde localiza cada ponto de captação e a comprovação da relação entre as propriedades e requerente.
623024/2017	Formulário técnico para uso de água subterrânea por ponto de captação
623022/2017	Cópia do CNPJ e da Carteira de Identidade do(s) Requerente(s)
623032/2017	Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento
623026/2017	Fotografias do poço (ponto de locação) e circunvizinhanças que possibilitem a visualização do poço, no psicográfico
623021/2017	Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (autuada) do Responsável Técnico pela Elaboração do Processo de Outorga, Recolhida na Jurisdigão do Crea-mg (original)
623029/2017	Documentação técnica referente ao teste de interferência entre poços tubulares que estiverem a uma distância inferior a 200m
623031/2017	Recibo do pagamento - DAE

Diogo de Oliveira Moreira
BELO HORIZONTE, 06 de Junho de 2017

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO

FAZENDA ANGICAL II
RUA CIRQUEIRO MARQUES - CENTRO
35790-000 CURVELO

Sr. EMPREENDEDOR
SEU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RECEBEU O Nº 17669/2017. SOLICITAMOS MENCIONAR ESTE Nº EM TODOS OS DOCUMENTOS, REFERENTE A ESTE PROCESSO, A SEREM ENVIADOS A ESTE ORGAO.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Número da Certidão: 0000091149/2018

Chave de Acesso: OMWL.8T4B.4N

Número do Processo: 0000227195/2018

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a captação de **0,950 l/s** de águas públicas do **SEM IDENTIFICAÇÃO - BARRAGINHA - LAGOA INTERMITENTE**, durante **12:00 hora(s)/dia**, no ponto de coordenadas geográficas de **latitude 18° 28' 33,08"S e de longitude 44° 16' 33,2"W**, para fins de **Consumo Humano, Dessedentação de Animais**, realizado por **AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **19.589.229/0006-46**, no Município de **CURVELO-MG**, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16 de junho de 2004, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro.

A presente certidão tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição.

Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.

Esta Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Esta Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, no que couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.

Certidão emitida via Sistema de cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em 19/11/2018

Válida até 19/11/2021



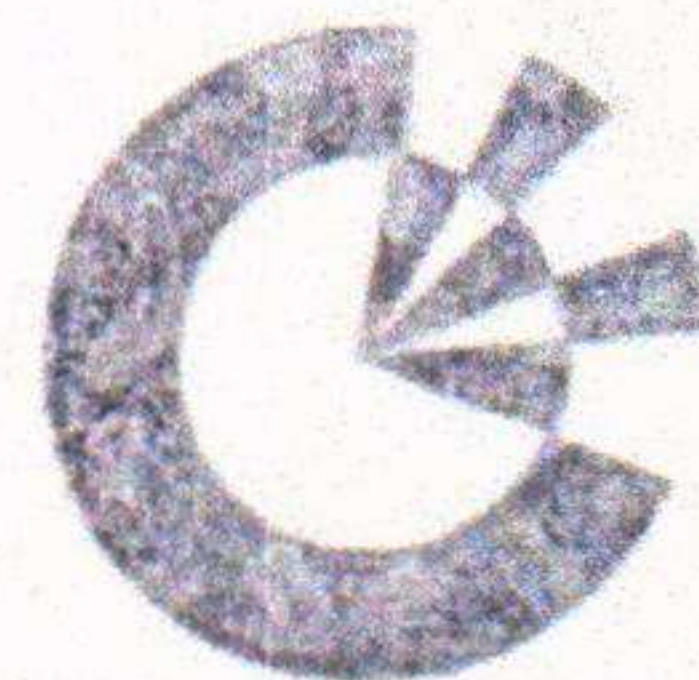
A autenticidade desta certidão está disponível no endereço: <http://usoinsignificante.igam.mg.gov.br/mrhi/validarCertidao.xhtml> ou através do QRcode impresso



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO DA ÁGUA



Processo de Cadastro: 17668/2017

Protocolo: 644240/2017

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a captação de 1.0 l/s de águas públicas do Córrego Estiva, durante 2:00 hora(s)/dia, no ponto de coordenadas UTM X 578968, Y 7959374, para fins de consumo humano, dessedentação de animais, realizado por AGROPECUÁRIA FUNCIAL LTDA, portador do CPF/CNPJ nº 19589229002002, no Município de Curvelo - MG, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16/06/04, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29/01/99, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro e a presente certidão que têm prazo de validade de 03 (três) anos, contados à partir da data de sua expedição.

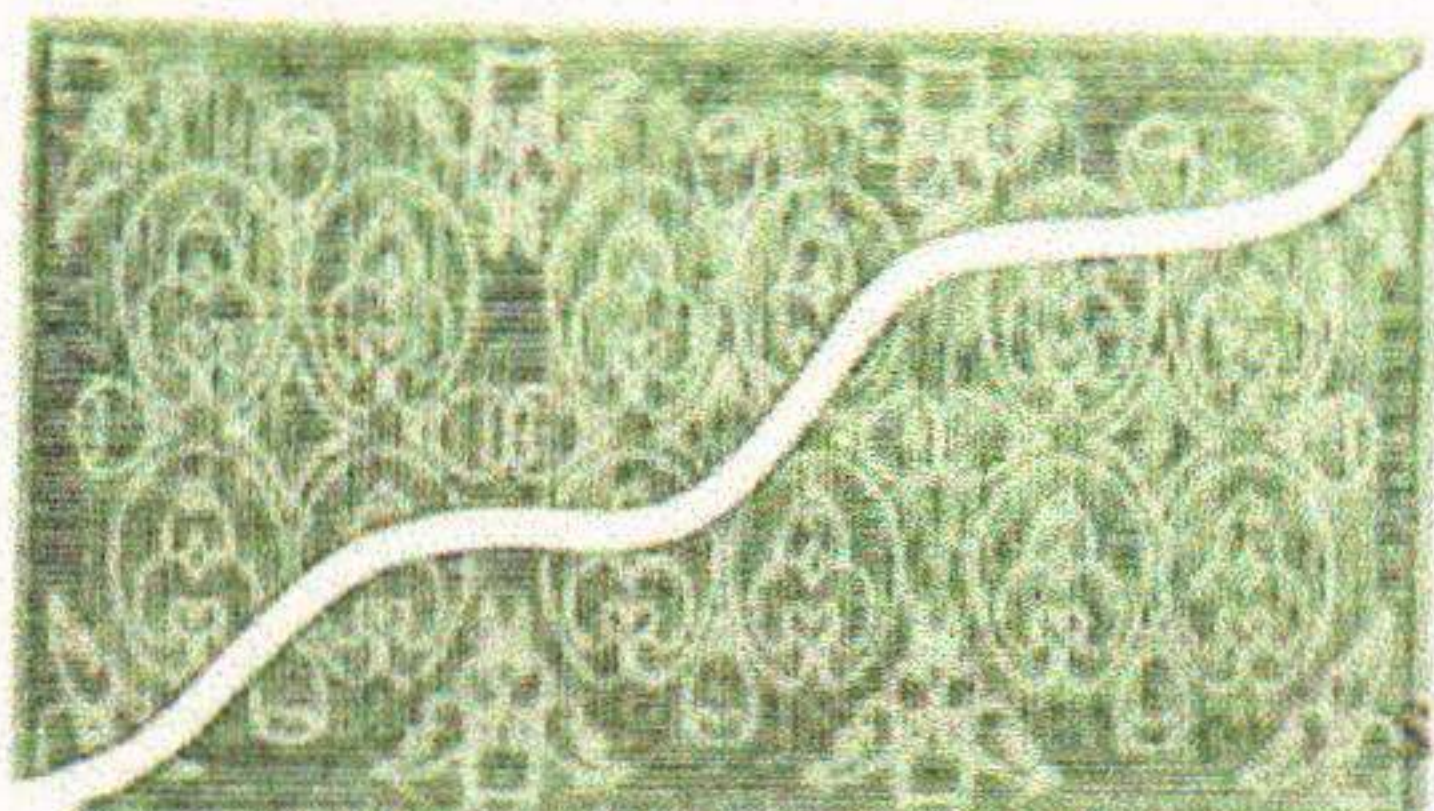
Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este instituto para reavaliação do caso.

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2017

Flávia de Barros Jorge

Diretoria de Administração e Finanças/Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
(Conforme delegação de competência contida na Portaria IGAM nº 028, de 30 de julho de 2009)



SUPRAM - Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte

Tel: (31) 4328-7700

feam
INSTITUTO MINEIRO
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IGAM
INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Ribeirão das Neves, 18 de dezembro de 2019.

Nº OC 18121911

A/C Jane - Agropecuária Funchal.

Ref.: Sistema de Tratamento de Esgoto (Fossa Séptica).

Atendendo a sua solicitação, apresento proposta para assunto em referência conforme descrito a seguir:

Proposta Técnica

1 - Objeto da Proposta

- ✓ Escopo de Fornecimento
- ✓ Parâmetros Técnicos
- ✓ Limites de Responsabilidade

2 – Normas e Códigos

Na instalação dos sistemas e obedecida as Normas Brasileiras (NBR7229/93 e NBR 13969/97) da ABNT.

3 – Objetos da Proposta

Trata-se do fornecimento de um kit fossa séptica com sistema de Tratamento do Efluente através dos tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro.

Proposta Comercial

4 – Fossa Séptica calculada para conforme informações passada.

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tanque séptico para início de digestão anaeróbia Volume 2.26 m ³ .	8	R\$ 1.080,00	R\$ 8.640,00
Filtro Anaeróbio de Fluxo Ascendente Volume 1.81 m ³ .	8	R\$ 1.270,00	R\$ 10.160,00
Sistema de drenagem do efluente tratado para percolação subsolo através de sumidouro Volume 2.26 m ³ . / Área de Infiltração 8.7 m ² .	8	R\$ 920,00	R\$ 7.360,00
Mão de Obra, Mobilização de Pessoal e de Ferramental para escavação e instalação do Sistema*.	1	R\$ 5.060,00	R\$ 5.060,00
Frete Curvelo	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO KIT	R\$ 32.120,00		

Obs.: Valor de mão de obra calculado para uma caída de até 30 cm, considerando terreno em boas condições de escavação e fácil acesso ao local de instalação.



MUNDO DAS FOSSAS
TRATAMENTO DE EFLUENTES

5 – Garantia

Nós da Mundo das Fossas garantimos os nossos materiais contra qualquer problema de fabricação desde que não tenha sido alterado por pessoas que não foram autorizadas pela Mundo das Fossas. Garantimos nossos produtos num prazo de 5 anos a contar desde a data de entrega do Kit.

6 – Itens que ficarão por conta da Mundo das Fossas

- ✓ Fornecimento de todo material orçado acima e mão de obra qualificada para instalação do sistema.
- ✓ Será feita visita técnica no local e executada por profissionais na área com supervisão de Engenharia

7 – Itens que ficarão por conta do cliente

- ✓ Recomposição do local da instalação
- ✓ Retirada da terra gerada pela escavação
- ✓ Fornecimento de retroescavadeira, marteleiro, compactador, bomba d'água. (Caso necessário)
- ✓ Interligação da rede até o sistema

8 – Vantagens dos nossos produtos

- ✓ Resistência Estrutural / Concreto resistente a sulfatos
- ✓ Instalação no subsolo
- ✓ Facilidade na Limpeza
- ✓ Completamente estanque
- ✓ Tratamento Biológico
- ✓ Sem odor / Facilidade / Velocidade de implantação do sistema
- ✓ Hermeticamente fechados (Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio)

9 – Valor

No valor total está incluso o fornecimento de todos os itens necessários no objeto da proposta, documentações ambientais, cálculos, materiais, mão de obra, impostos, encargos, seguros, despesas administrativas, lucros e despesas gerais para a entrega do sistema.

10 – Prazo de Entrega

- ✓ Imediato

11 – Forma de Pagamento

- ✓ A vista 5% de desconto.
- ✓ Cartão em até 3x sem juros (ou em até 12x com acréscimo da operadora)
- ✓ Cheque 30/60/90
- ✓ Boleto 28/56

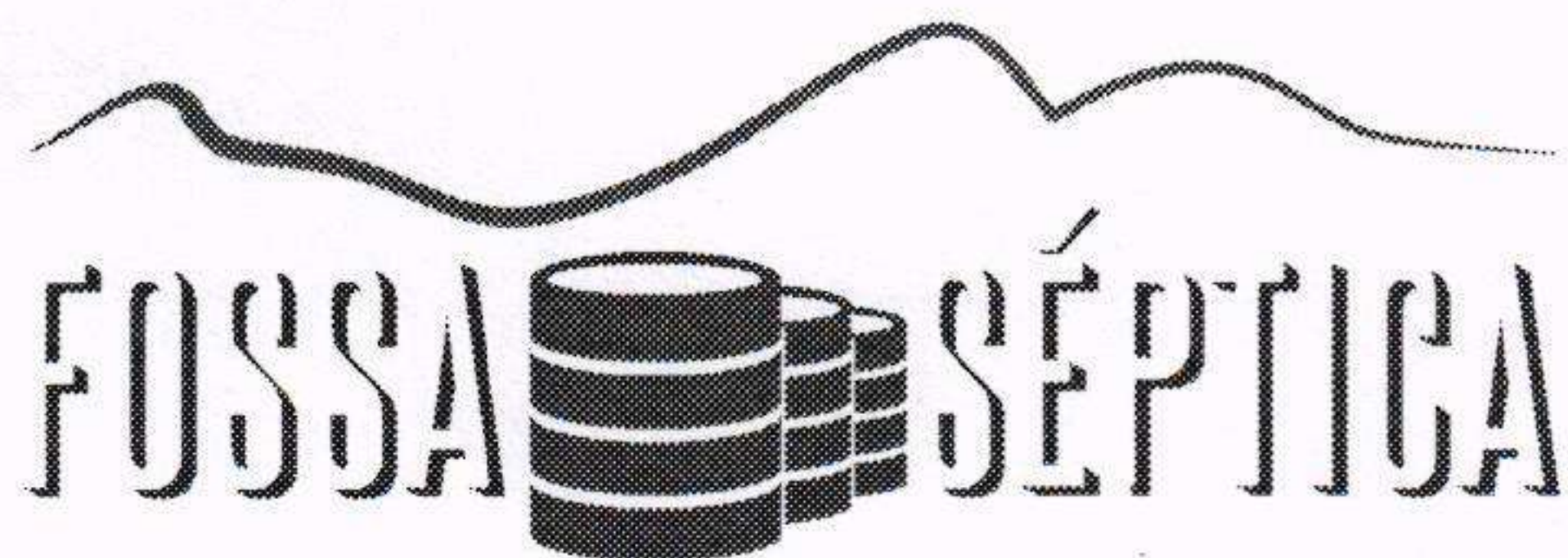
Att.

Comercial - Mundo das Fossas

Tel.: (31)

@mundodasfossas.com.br

Conheça mais sobre meu trabalho em: <http://www.mundodasfossas.com.br>



RUA LUDOVICO BARBOSA, 205,
PAU POMBO, NOVA LIMA, MG.
CNPJ: 05.860.082 / 0001-68

TEL: 3581-7141 CEL: 97166-4350

Produto **100%** de acordo com as normas da **ABNT**

Com certificado de **GARANTIA**, nota fiscal e **ART**

PARA: Agropecuária Funchal Ltda

FOSSA SÉPTICA 5 USUARIOS PADRÃO AUTO			
COM PERCOLAÇÃO DO EFUENTE NO SUBSOLO			
QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 UN	TANQUE SEPTICO 2300 Lts	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1 UN	FILTRO ANAEROBICO 1800 Lts	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1 UN	SUMIDOURO 8,3 m² DE INFILTRAÇÃO 2300 Lts	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	TOTAL DO PRODUTO		R\$ 2150,00

FOSSA SÉPTICA 8 USUARIOS PADRÃO AUTO			
COM PERCOLAÇÃO DO EFUENTE NO SUBSOLO			
QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 UN	TANQUE SEPTICO 2800 Lts	R\$ 880,00	R\$ 880,00
1 UN	FILTRO ANAEROBICO 2300 Lts	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1 UN	SUMIDOURO 9,5 m² DE INFILTRAÇÃO 2800 Lts	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	TOTAL DO PRODUTO		R\$ 2530,00

FOSSA SÉPTICA 10 USUARIOS PADRÃO AUTO			
COM PERCOLAÇÃO DO EFUENTE NO SUBSOLO			
QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 UN	TANQUE SEPTICO 3400 Lts	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
1 UN	FILTRO ANAEROBICO 2800 Lts	R\$ 950,00	R\$ 950,00
1 UN	SUMIDOURO 11,3 m² DE INFILTRAÇÃO 3400 Lts	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
	TOTAL DO PRODUTO		R\$ 2950,00

FORMA DE PAGAMENTO:

A VISTA:

100% no contrato 2% de desconto

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

VALIDADE: 10 dias

MANUAL TECNICO PARA MONTAGEM, DESENHO TECNICO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MEMORIAL DE MANUTENÇÃO.

GARANTIA: Total de 5(cinco)anos para o sistema e para as pecas estruturadas.

PRODUTO RIGOROSAMENTE DENTRO DAS NORMAS ABNT 7229 /13696.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

DOMINGOS SÁVIO COLOMBINI JUNIOR

CREA 76114D



RUA LUDOVICO BARBOSA,
205, PAU POMBO, NOVA LIMA, MG.

CNPJ: 05.860.082 / 0001-68